



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 318
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 179/2017	
Referência	Processo nº 1068601/2017	
Interessado	ARNALDO DANTAS DA SILVA JÚNIOR	
Assunto	Homologação do Pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa pedido de Anotação de Curso neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 318^a, apreciando o Processo Nº 1068601/2017, em que o Técnico em Edificações **ARNALDO DANTAS DA SILVA JÚNIOR**, solicita Anotação do curso de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, expedido pela IFPB - PATOS, em 19/06/2015, estando o mesmo registrado no Ministério da Educação, sob o nº 35, do Livro 1GS, às fls 35, do processo 23168.001601/2015-17, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a solicitação de anotação de curso do requerente **ARNALDO DANTAS DA SILVA JÚNIOR** (Processo 1068601/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB), Antônio dos Santos D’Ália (CEP-PB) e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Ovídio Catão M. da Trindade.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Junho de 2017

Engº Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)